



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 44/85

SÍNULA : Denominação de Núcleo Habitacional.

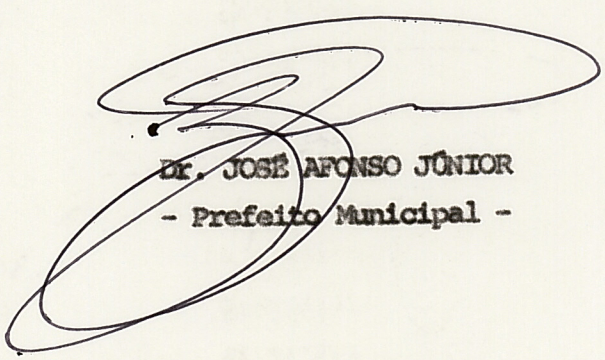
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - O Núcleo Habitacional construído através do Projeto Mutirão, próximo à Vila Ribeiro, desta cidade, passa a denominar-se "NÚCLEO HABITACIONAL DEPUTADO JOSÉ AFONSO".

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 03 de dezembro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

INCISO-